



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



LEI MUNICIPAL Nº 646/2010

De 28 de Outubro de 2010.

CERTIFICADO Nº 646/10
O Documento nº 646/10
Foi publicado nesta
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, em 28/10/10
Responsável: Varones

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei:

ART.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial no Orçamento corrente de 2010, conforme especificação abaixo:

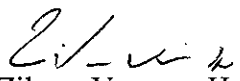
ORGÃO:05-Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura
UNIDADE:01-Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura
FUNÇÃO:28-Encargos Especiais
PROGRAMA;1011-Gestão da Política da Agricultura
SUB FUNÇÃO:846-Outros Encargos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:1.010-Aquisição de veículos e Equipamentos Rodoviários
RECURSO:1072-PRODESA-Apoio setor Agropecuário
ELEMENTO:4.4.20.93.00.00.00.00-Restituições de Convênio e Transferências Rec. da União VALOR de R\$ 4.809,81 (Quatro mil, oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos).

ART.2º-Servirá de Cobertura para a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º os recursos proveniente do Superávit financeiro do exercício de 2010 no valor de R\$ 1.121,80 e do excesso de arrecadação do exercício de 2010 no valor de R\$3.688,01, num montante total de R\$ 4.809,81(Quatro mil, oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos).

ART.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2010.

Registre-se.
Publique-se.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal.

